



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	5075/989/19
Poder	LEGISLATIVO
Município	Cândido Rodrigues
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES
Período	08/2019
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA
Responsável	JAIRO DRAPE
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	092.660.258-60
Período de Gestão	01/01/2019 a 31/12/2019

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2018	R\$ 508.417,10	R\$ 14.128.515,20	3,5985%	6,0000%
12/2018	R\$ 504.308,74	R\$ 14.786.527,99	3,4106%	6,0000%
4/2019	R\$ 504.596,46	R\$ 15.079.161,08	3,3463%	6,0000%
8/2019	R\$ 503.207,04	R\$ 15.053.541,44	3,3428%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2019	R\$ 505.189,54	R\$ 14.862.415,08	3,3991%	3,3991%
8/2019	R\$ 503.207,04	R\$ 15.053.541,44	3,3428%	3,3991%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 8/2019, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 3,3428%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2019, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 138.867,49
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 269,97
(=) Liquidez do Período	R\$ 138.597,52
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 255.333,28
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 393.930,80
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 0,00

A verificação da situação de liquidez apresenta superávit no resultado do período atual e equilíbrio no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da

execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Restos a Pagar Não Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 36.771,71	R\$ 36.771,71	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 1.001,22	R\$ 0,00	R\$ 1.001,22
Outros	R\$ 0,00	R\$ 376.637,57	R\$ 376.637,57	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 414.410,50	R\$ 413.409,28	R\$ 1.001,22

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 24/10/2019
Hora da Geração: 20:01:14